



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº 9.607 /2020.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Moção de Aplausos a presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) Sra. Emília Correia Lima e a todos os servidores que compõe os seus quadros, pelos 55 anos de existência e relevantes serviços prestados à população paraibana.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 117, XVIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, que seja concedida Moção de Aplausos a presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) Sra. Emília Correia Lima e a todos os servidores que compõe os seus quadros, pelos 55 anos de existência.

JUSTIFICATIVA

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP- é uma sociedade de economia mista, vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia que foi constituída através da Lei Estadual nº 3.328 de **04 de junho de 1965**.

Seu principal papel é a construção de habitações populares, além de promover a política estadual de habitação popular com elaboração e execução de estudos, projetos e programas específicos.

De forma especifica os objetivos sociais dessa sociedade de economia mista são¹:

- I – O planejamento setorial, a produção e a comercialização de unidades habitacionais, de equipamentos comunitários e de centros comerciais, situados em conjuntos habitacionais de interesse social, obedecendo aos critérios e normas estabelecidos pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;
- II – A aquisição e urbanização de terrenos a serem utilizados em programas habitacionais;

¹ Fonte: site da Cehap. Disponível em: <http://cehap.pb.gov.br/sitecehap/objetivos/>



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

- III – O exercício da construção civil, diretamente ou através de terceiros;
- IV – O apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário, necessário à implantação e manutenção dos seus programas habitacionais;
- V – O apoio a programas de habitação popular, executada pela iniciativa pública ou privada;
- VI – Urbanização de favelas e bairros pobres, inclusive com a construção de equipamentos comunitário
- VII – Execução de programas de desenvolvimento rural integrado, com a construção de habitações, equipamentos comunitários e obras de infraestrutura;
- VIII – Execução de projetos de construção civil pelos sistemas de autofinanciamento e de consórcios imobiliários.

Desde sua fundação já passaram pela presidência da CEHAP 13 presidentes, tendo destaque para as duas últimas ocupantes do cargo serem mulheres. Emília Correa Lima, atual ocupante do cargo (2011 a 2020) já havia assumido a posição entre os anos de 1995 a 2002.

Inúmeros projetos de conjuntos habitacionais foram entregues ao longo dos anos pela CEHAP propiciando a população paraibana a realização do sonho da casa própria. Recentemente, um importante projeto de lei foi aprovado na Assembleia Legislativa que criou o programa Parceiros da Habitação, voltado à construção de casas populares destinadas à população de baixa renda do Estado da Paraíba.

Outro feito importante que obteve destaque no Estado foi a outorga de escrituras públicas dos imóveis dos Conjuntos Cehap I e II no município de Alagoa Grande. Esse foi um pleito desse parlamentar que abaixo subscreve e que trouxe alegria, segurança e dignidade ao povo da cidade de Alagoa Grande/PB.

Fruto do esforço de uma equipe de servidores aguerrido a CEHAP avança buscando sempre priorizar a digna moradia para os paraibanos.

Entre os empreendimentos em que a CEHAP tem estado a frente, destaca-se o Condomínio Cidade Madura. A experiência pioneira do programa, criado pelo Governo do Estado, por meio da Companhia Estadual de Habitação Popular (Cehap), para atender idosos tem servido de modelo para outros Estados. É um projeto pioneiro e inédito no Brasil. Tem por objetivo promover o acesso da pessoa idosa à moradia digna, equipamentos para a convivência social e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

lazer, constituindo-se em Política de Estado, a ser implementado de acordo com as diretrizes da Política Estadual para a Pessoa Idosa e em conformidade com o Estatuto do Idoso.

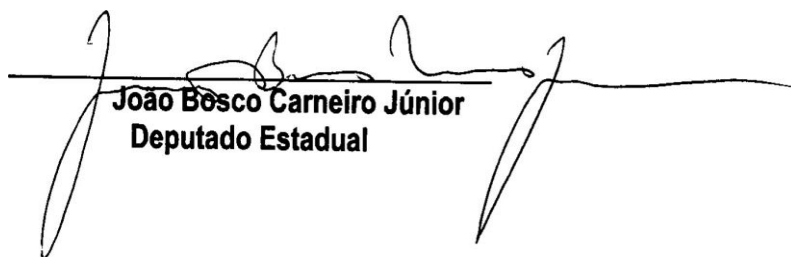
A CEHAP tem papel fundamental na garantia do direito constitucional à moradia, estampado no caput do art. 6º da Carta Magna². O direito à moradia estampa a necessidade básica do homem, sendo requisito imprescindível para uma vida plena.

Portanto, diante da importância e do exímio trabalho que realiza e pela comemoração dos 55 anos de fundação da CEHAP, solicito a meus pares a aprovação desta Moção de Aplauso.

COMUNICAÇÃO OFICIAL

Que a decisão desta Douta Casa seja informada Companhia Estadual de Habitação Popular, na pessoa da **presidente Sra. Emília Correia Lima**, na Av. Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira I, João Pessoa - PB, 58055-018.

João Pessoa, 8 de junho de 2020



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

² **Art. 6º** São **direitos** sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.